

4º [QUARTO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912382220, QUE ENTRE SI FAZEM A CAMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT				
CNPJ/MF: 19.775.709/0001-97	Inscrição Estadual: *********			
Nome Fantasia: CAMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT				
Endereço: AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS 231 CENTRO				
Cidade: SANTOS DUMONT	UF: MG		CEP: 36.240-000	
Endereço Eletrônico: gerenciacompras@camarasd.mg.gov.br / contato@camarasd.mg.gov.br	Telefone: (32) 3252-9600			
Representante Legal: FLÁVIO HENRIQUE RAMOS DE FARIA				
Cargo/Função: PRESIDENTE	RG: M - 2230493	CPF:	529.938.926-49	

CONTRATADA:

CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.				
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0015-09			
Nome Fantasia: SUPERINTENDENCIA ESTADUAL MG				
Endereço: ANEL RODOVIÁRIO CELSO MELLO AZEVEDO, KM 21,5 – 20.901 - BAIRRO UNIVERSITÁRIO.				
Cidade: BELO HORIZONTE	UF: MG CEP: 31.255-901			
Endereço Eletrônico: mg.contratoscomerciais@correios.com.br	Telefone: (31) 3490-6116			
Representantes Legal I: MATEUS HENRIQUE RAMOS POLTRONIERI - GERENTE DE SUPORTE COMERCIAL - GESUP/SE-SPI				
RG: 43.309.179 SSP/SP	CPF: 349.693.448-41			
Representante Legal II: SILVIO PRUDENTE DE MELO - CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATOS COMERCIAIS 2 - GESUP/SE-SPI				
RG: 27.713.989-2	CPF: 264.239.398-45			

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 19/08/2024 até 19/08/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 19/08/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).
- 4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 2002

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Henrique Ramos de Faria, Usuário Externo**, em 24/07/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Barbosa Belai, Chefe de Secao - G1**, em 24/07/2024, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Henrique Ramos Poltronieri, Gerente**, em 24/07/2024, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 48817586 e
o código CRC 2B6346A0.

Referência: Processo nº 53123.040453/2020-09 Belo Horizonte - 28/04/2024 SEI nº 48817586